

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓBEIRAS - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

DESPACHO DECISÓRIO

ASSUNTO: REVOGAÇÃO DO LOTE 1 - ESTRUTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIÓBEIRAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 81, inciso XIV da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art. 71, inciso II, e § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, e;

CONSIDERANDO que a Feira Regional do Alto Rio Pardo - FERARP encontra-se em sua 17ª edição e constitui parte indispensável da tradicional "Festa de Maio", em sua 68ª edição, representando um evento de suma importância para o fomento da economia local e regional, do turismo, fortalecimento do comércio, serviços, agronegócio, agricultura familiar e da cultura da região do Alto Rio Pardo;

CONSIDERANDO que o edital foi publicado inicialmente no dia 21 de março de 2025;

CONSIDERANDO que em decorrência de vários feriados e recessos (Sexta-feira Santa, Tiradentes, 1º de Maio) que causaram emendas de recessos no final de semana, houve atraso significativo no andamento do processo licitatório;

CONSIDERANDO o recurso administrativo apresentado pela empresa **MÁGICA PROJEÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 06.871.580/0001-04**, interposto contra decisão proferida no Pregão Eletrônico nº 016/2025, referente ao LOTE 1 - ESTRUTURA;

CONSIDERANDO que o prazo final para apresentação de contrarrazões ao recurso encerra-se na sexta-feira, 09 de maio de 2025;

CONSIDERANDO que, conforme estabelecido no edital, o prazo para entrega e instalação da estrutura é de até 04 (quatro) dias antes da abertura da 17ª Feira Regional do Alto Rio Pardo - FERARP, ou seja, até segunda-feira, dia 12 de maio de 2025;

CONSIDERANDO que, segundo levantamentos técnicos, o prazo necessário para a montagem completa da estrutura objeto do LOTE 1 pode durar até 06 (seis) dias;

CONSIDERANDO a inviabilidade temporal entre o término do prazo recursal (09/05/2025), o prazo máximo de entrega (12/05/2025) e o tempo necessário para montagem da estrutura (superior a 06 dias);

CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público e da eficiência administrativa, bem como o dever de zelar pela realização da 17ª FERARP em condições adequadas de segurança e qualidade;

CONSIDERANDO que, no presente caso, em razão da falta de tempo hábil para conclusão do processo administrativo licitatório, configura-se situação emergencial que autoriza a contratação direta nos termos do art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando garantir a continuidade e realização da FERARP, evento de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que é possível a revogação do certame sem abertura de prazo para contraditório antes da homologação e adjudicação, uma vez que até referida fase não há direito adquirido, mas mera expectativa de direito;

RESOLVE:

REVOGAR, por razões de interesse público e com base nos fundamentos acima expostos, o LOTE 1 - ESTRUTURA do Pregão Eletrônico nº 016/2025, Processo Licitatório nº 060/2025, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DA 17ª FEIRA REGIONAL DO ALTO RIO PARDO – FERARP NOS DIAS 16, 17 E 18 DE MAIO DE 2025".

DETERMINAR à Comissão Permanente de Licitação que proceda à publicação da revogação do LOTE 1 nos mesmos meios oficiais em que se deu a publicação original do certame.

DETERMINAR à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico que proceda à contratação direta de empresa para a execução do objeto do LOTE 1, em caráter de urgência, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando como referência de preço aquele registrado pelo vencedor do certame licitatório ora revogado.

DETERMINAR a abertura de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apurar eventual responsabilidade funcional de servidores no planejamento do processo licitatório,

Este despacho entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.